

MEIO AMBIENTE DO TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL DO SÉCULO XIX: O TESTEMUNHO DE MAHOMMAH BAQUAQUA

ENVIRONMENT OF SLAVE LABOR IN 19TH CENTURY BRAZIL: THE TESTIMONY OF MAHOMMAH BAQUAQUA

Ivan Durães¹

RESUMO

Esta pesquisa científica teve por objetivo analisar a autobiografia de Mahommah Gardo Baquaqua, compreendida com a única obra escrita por um escravizado em território nacional que, poliglota, fugiu da escravidão e chegou a cursar uma universidade, em pleno Século XIX. Após a análise dessa fonte primária, em que se encontra riqueza de detalhes do escravismo, sob a ótica do escravizado, a pesquisa seguiu para a demonstração da construção do que se denominou meio ambiente do trabalho escravo, articulado sob a tutela das normas jurídicas concebidas para a manutenção do regime de opressão de seres humanos escravizados. Por meio das palavras de uma testemunha ocular, Baquaqua, verificou-se que, já no navio negreiro, os escravizados eram submetidos a todo o tipo de sevícia e tentativa de desumanização. O autor da autobiografia investigada, chega a desafiar os defensores da escravidão a passarem pela experiência da viagem num navio negreiro.

Palavras-chave: Baquaqua. Autobiografia. Escravismo. Século XIX.

ABSTRACT

This scientific research aimed to analyze the autobiography of Mahommah Gardo Baquaqua, understood as the only work written by an enslaved person in the national territory who, polyglot, escaped from slavery and came to attend a university, in the middle of the 19th century. After analyzing this primary source, which contains a wealth of details on slavery, from the perspective of the enslaved, the research proceeded to demonstrate the construction of what was called the slave labor environment, articulated under the tutelage of legal norms designed to the maintenance of the regime of oppression of enslaved human beings. Through the words of an eyewitness, Baquaqua, it was found that, on the slave ship, the enslaved were subjected to all kinds of abuse and attempted dehumanization. The author of the investigated autobiography even challenges defenders of slavery to go through the experience of traveling on a slave ship.

Keywords: Baquaqua. Autobiography. slavery. XIX century.

¹ Ivan de Oliveira Silva Durães: Pós-doutorado em Direito pela Universidade de Coimbra, Portugal. Pós-doutorado em Antropologia pela PUC/SP. Pós-doutorado em Ciências da Religião pelo Mackenzie/SP. Pós-doutorando em Educação pela USF/SP. Doutor e Mestre em Direito (UNIMES/SP). Mestre em Ciências da Religião (MACKENZIE/SP). Especialista em Direito Processual Civil (PUC/SP). Bacharel em Direito (UMC/SP), Filosofia (MACKENZIE/SP) e Teologia (MACKENZIE/SP). Acadêmico e Pesquisador Sênior da Accademia Napoletana, Nápoles, Itália. Experiência docente em cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado. Coordenador do Curso de Direito do Centro Universitário Braz Cubas. Diretor de regulação e pesquisa na Faculdade Teológica Batista de São Paulo. Autor de mais de 40 livros nas áreas do Direito, Filosofia e Religião.

INTRODUÇÃO

O presente artigo, a partir do cenário escravocrata do Brasil Império e as suas normas jurídicas destinadas à garantia do escravismo, tem dois objetivos: Primeiro: Analisar e divulgar a autobiografia de Mahommah Gardo Baquaqua. Sendo a única escrita por um escravizado no Brasil e publicada pela primeira vez em Detroit, nos idos de 1854. Baquaqua foi vítima do tráfico escravocrata transatlântico, da África para o Brasil. Trata-se de rara fonte primária, em que se encontra a narrativa de uma vítima do escravismo no Brasil Imperial; Segundo: Apresentar uma nova categoria do meio ambiente, por nós denominada meio ambiente do trabalho escravo e, por conseguinte, demonstrar a sua manifestação atemporal, em detrimento de seres humanos em condição de vulnerabilidade agravada. Para tanto, com o propósito de delimitar o campo de investigação, o autor se vale da realidade específica do Século XIX.

O texto autobiográfico Baquaqua, utilizado como espinha dorsal desta investigação, apesar de pouco explorado, apresenta-se como um clássico de leitura obrigatória por parte dos pesquisadores de temas afetos aos direitos fundamentais e a preservação da segurança existencial de seres humanos em condição de vulnerabilidade.

São estas as notas propedêuticas desta pesquisa que segue em homenagem a Mahommah Gardo Baquaqua.

1. A VOZ DO ESCRAVIZADO: MAHOMMAH GARDO BAQUAQUA E SUA AUTOBIOGRAFIA

Várias fontes discutem a tragédia da escravidão. Contudo, há uma obra singular que, infelizmente, passou ao largo dos estudos jurídicos. Trata-se da autobiografia de Mahommah G. Baquaqua (BAQUAQUA, 2017), um escravizado que suportou o jugo do escravismo brasileiro nos idos do Século XIX.

A importância da obra de Baquaqua é inquestionável, pois diante dela o estudioso se depara com a única autobiografia escrita por um escravizado no Brasil ainda escravocrata. Portanto, trata-se de preciosa fonte primária, concebida por uma das inumeráveis vítimas do escravismo em solo brasileiro. Em linhas gerais, a sua obra apresenta diversas referências a sua nação de origem, com destaques para os costumes, direito de propriedade, cuidados com o meio ambiente, estrutura política, educacional e relações familiares.

Baquaqua foi poliglota. Iniciou o seu aprendizado da língua portuguesa num navio negreiro (Ibidem, p. 55), demonstrando domínio do inglês (Ibidem, p. 63) e, provavelmente, do francês. Teve contato com essas línguas durante as suas evasões em busca da liberdade. Em fuga, além do Brasil, esteve nos Estados Unidos (Ibidem, p. 69), Canadá (Ibidem, p. 73), Londres e Haiti (Ibidem, p. 60-70). Em sua jornada nos EUA, com a ajuda de uma organização abolicionista, Missões Livres, chegou a frequentar uma faculdade por três anos, não concluindo o curso superior (Ibidem, p. 72). Nasceu na década de 20, do Século XIX, em Zoogoo, atual Benin, África Ocidental. No contexto tribal, foi escravizado em sua cidade natal, sendo traficado para o Brasil Império nos idos de 1840. A respeito desse fato, afirma: “Chegamos a Pernambuco, América do Sul, no início da manhã e o navio ficou largado o dia inteiro, sem lançar âncora” (Ibidem, p. 53). Provavelmente, a embarcação aguardou ao anoitecer por conta da proibição do tráfico negreiro já em vigor à época.

No cenário do tráfico ilegal de escravizados, em navios negreiros, a história nacional demonstra incontáveis ações de liberdade, destinadas a contestar a causa da escravidão (GRAHAM, 2002), destacando-se em tais feitos, patrono da causa da liberdade, Luiz Gama (AZEVEDO, 1999; GRINBERG, 2008; SILVA, 2000).

Ao descrever a condição do escravizado nos navios negreiros, Baquaqua afirma que “ninguém pode retratar seus horrores tão fielmente como o pobre desafortunado, o mísero infeliz que foi confinado em seus portais”. E, no mesmo fôlego, continua: “dia e noite eram iguais para nós, o sono nos sendo negado devido ao confinamento de nossos corpos. Ficamos desesperados com o sofrimento e fadiga” (Ibidem, 52).

Em marcante habilidade retórica, Baquaqua convida os defensores do escravismo ao embarque no navio negreiro, da África à América. Ao apresentar esse desafio, conclui: “se não saírem abolicionistas convicto, então não tenho mais nada a dizer a favor da abolição” (Ibidem, 52). A autobiografia de Baquaqua, com cerca de oitenta páginas, em sua versão portuguesa, é uma verdadeira fonte de informações para pesquisas em diversos ramos do conhecimento, notadamente do Direito.

2. O MEIO AMBIENTE DO TRABALHO ESCRAVO E O ESCRAVISMO NO BRASIL IMPERIAL: DEFINIÇÕES ELEMENTARES E ASPECTOS JURÍDICOS

Aproveitamos este espaço para criar categoria nova do meio ambiente, que entendemos apropriada para a ideia a ser desenvolvida neste artigo. Trata-se do meio ambiente do trabalho escravo. Segue-se nosso conceito.

O meio ambiente do trabalho escravo, segundo entendemos, é o espaço laboral em que seres humanos, em condição de sujeição, são submetidos ao regime de trabalhos forçados e a todo o tipo de sevícia desumanizante para a satisfação dos interesses de seus algozes, que se valem de atos de dominação sobre os escravizados em condição de subserviência assoladora. Trata-se de lugar de sofrimento e desrespeito à humanidade de seres humanos em condição de extrema vulnerabilidade.

Posto o conceito, há de se anotar que a condição de sujeição de seres humanos no meio ambiente do trabalho escravo poderá ocorrer de dois modos, a saber:

a) Mediante aquiescência estatal – nesta modalidade em que se constata o meio ambiente do trabalho escravo, o Estado organiza o seu sistema jurídico para acolher, efetivar e manter a escravidão. Para tanto, utiliza sua atividade legiferante para estabelecer o direito de propriedade de um ser humano sobre outro. Este modo de sujeição escravocrata, fez parte do ordenamento jurídico brasileiro até 13 de maio de 1888, com o advento da Lei 3.353, Lei Áurea.

b) Mediante insegurança econômica – a escravidão não é apenas uma ferida de tempos longínquos, pois ainda está presente nos dias atuais. Mesmo diante de normas jurídicas e manifestações de diversos segmentos sociais repelindo o escravismo, a escravidão poderá se manifestar por conta da insegurança econômica suportada por pessoas em condição de vulnerabilidade. Não faltam decisões em nossos tribunais reconhecendo trabalhadores em condição análoga à escravidão. Em tais casos, esses cativos do engendramento escravocrata contemporâneo, sujeitam-se ao meio ambiente do trabalho escravo.

Diante de nossa configuração do meio ambiente do trabalho escravo, em sua forma antiga e atual, seguem apontamentos a respeito dos aspectos jurídicos do escravismo.

O escravismo é um tema afeto à ordem jurídica (vide, MALHEIRO, 1866; DURÃES, 2019). A subtração violenta da liberdade humana, para a retirada dos direitos mais mezinhos à pessoa humana, encontra o seu apoio em sistemas jurídicos, meticulosamente organizados para a opressão dos sujeitos classificados como exploráveis. Esta é uma face perversa do Direito, merecedora de rigoroso estudo e reflexão por parte de teóricos e práticos das ciências jurídicas e sociais aplicadas, bem como outras áreas do saber.

Nos Estados escravistas, seja no passado remoto ou na modernidade, a escravidão é amparada ou tolerada pelo sistema jurídico. Abolicionistas no Brasil Imperial travaram intensas lutas para forçar o Parlamento de então, a estancar a escravidão (PARRON, 2011). Mas, somente em 13 de maio de 1888,

veio a lume a norma nº 3.353, Lei Área. Manifestação tardia, pois a existência de escravos numa sociedade a atinge como um todo, “contaminando-a em todas as suas dimensões: na vida política, nas relações entre os homens livres, nas formas de pensamento, nas identidades sociais” (GUARINELLO, 2004:15). Na realidade jurídica do Brasil Colônia e Imperial, os escravizados, sem direitos efetivamente reconhecidos, eram inseridos em diversas atividades na dinâmica econômica-laborativa do país.

A barbárie praticada no meio ambiente do trabalho escravo pode ser observada em várias fontes. O naturalista Charles Darwin, em seu relato de viagem ao Rio de Janeiro do Século XIX, afirmou que esteve hospedado numa casa em que uma senhora, já idosa, possuía parafusos para torturar suas escravas. Presenciou também a desventura de um jovem escravizado que sofria, várias vezes ao dia, torturas de toda a ordem, capazes de esfacelar a sensibilidade de qualquer ser vivente. Afirma, ainda, que testemunhou o espancamento de um menino escravizado de seis ou sete anos, apenas por servir-lhe bebida num copo não muito limpo (DARWIN, 1975:129-130).

A violência contra os escravizados no Brasil, sob a técnica jurídica-escravocrata, era tão grave que a eles era negada a plenitude da tutela jurisdicional para defenderem suas vidas. Assim, aos cativos somente restava a fuga do meio ambiente do trabalho escravo em que estavam inseridos. Procuravam fugir para os quilombos. No entanto, essa estratégia era perigosa “porque os quilombos eram sistematicamente combatidos e exterminados por tropas do governo ou de particulares contratados pelo governo” (CARVALHO, 2002:22).

Joaquim Nabuco, ao longo de sua luta abolicionista no Século XIX, ao analisar o padecimento das vítimas da escravidão mantida pelo poder estatal, assevera que o escravizado não pode confiar no Estado, haja vista que este não o protegia de maneira alguma, e não lhe garantia a justiça de natureza pública, “mas entrega-o sem esperança ao poder implacável que pesa sobre eles, e que, moralmente, os prende ou magnetiza, lhe tira o movimento, em suma os destrói” (NABUCO, 2000:55).

Eis o breve esboço do escravismo no Século XIX em que Baquaqua foi traficada para o território brasileiro. No item seguinte, serão analisados os seus registros a respeito do que denominamos meio ambiente do trabalho escravo, ao qual foi submetido.

3. O MEIO AMBIENTE DO TRABALHO ESCRAVO NA EXPERIÊNCIA DE BAQUAQUA

Conforme concebemos, o meio ambiente do trabalho escravo é espaço de sofrimento e violação dos direitos fundamentais de seres humanos submetidos às forças e consequências do escravismo. Diz

respeito a lamentável realidade ambiental, que resiste ao tempo e às legislações articuladas para garantir o tratamento com dignidade aos sujeitos vulneráveis na relação de trabalho e emprego.

Baquaqua, um escravizado traficado da África Ocidental para o Brasil Império, narra em sua autobiografia as agruras perpetuadas contra os escravizados submetidos ao regimento jurídico escravocrata de então. Vivenciou, no limite do suportável, as vicissitudes dos espaços de sofrimento e de tortura reservados a uma categoria de trabalhadores do Século XIX, em aguda condição de vulnerabilidade e desprezo estatal.

No tráfico transatlântico de escravizados, os navios negreiros já podem ser considerados como frações do meio ambiente do trabalho escravo. Sendo a sua antessala. Dada a quantidade de mortes nas referidas embarcações, eram eles denominados de tumbeiros (CONRAD:1975). Neles, os seres humanos capturados e transformados em mercadoria e mão-de-obra rentável, eram expostos à morte e à reiteradas sevícias de toda a ordem (BAQUAQUA, 2017:54). Segue o registro da percepção do tempo de duração da viagem e da alimentação servida aos escravizados durante o tráfico internacional de seres humanos no Brasil Império:

A única comida que tivemos durante a viagem foi milho encharcado e cozido. Não posso dizer quanto tempo ficamos confinados, mas pareceu ser um longo tempo. Sofríamos muito por falta de água, que nos era negada na medida de nossas necessidades. Um quartilho por dia era tudo que nos permitiam e nada mais. Um grande número de escravos morreu durante o percurso (Ibidem, p. 52).

Os empresários e cúmplices do escravismo, peças da perversa manutenção do trabalho escravo estabelecido no Brasil, agigantavam a rudeza do transporte nos navios negreiros quando negavam a alimentação suficiente e de qualidade aos escravizados (LINEBAUGH; REDIKER, 2008). Assim, a fome e a má alimentação reinavam nos navios negreiros, sendo essa a estratégia utilizada para reduzir os custos da viagem e aumentar a lucratividade dos traficantes de escravizados (REDIKER, 2011).

A dieta de milho esteve presente no tráfico de escravos desde o período colonial, sendo inclusive uma prática recomendada pela Companhia das Índias Ocidentais, tanto no pré-embarque como durante a viagem nos navios negreiros (VIOTTI, 2019:9). O descaso com a alimentação e a hidratação dos cativos é uma prática recorrente no meio ambiente de trabalho escravo, desde o passado remoto até os dias atuais.

Outra característica do meio ambiente de trabalho escravo, que podemos observar, é tortura física. Ainda no navio negreiro, encontra-se o registro de que caso o escravizado fosse considerado

rebelde, “...sua carne era cortada com uma faca e no corte era esfregado pimenta ou vinagre.” (BAQUAQUA, 2017:53).

Os castigos físicos impostos aos escravizados, causou em Baquaqua o desejo de morrer, em vários momentos. Neste sentido, afirma: “ocorreu-me que a morte seria apenas uma libertação da minha escravidão” (Ibidem, p. 58). A desesperança no meio ambiente do trabalho escravo experimentado por Baquaqua era tamanha que ele tentou o suicídio por duas vezes, pois “preferia morrer a viver como um escravo” (Ibidem, p. 55).

Na saga suportada por Baquaqua é significativo o fato de que ele não encontrou amparo na estrutura estatal, dada a prática da tolerância ao instituto da escravidão. Restando-lhe a fuga, não desistindo mesmo quando capturado. Em emblemática passagem de sua autobiografia, quando de sua condição de fugitivo nos EUA, Baquaqua buscou socorro num tribunal de Nova York, julgamento esse que contou com a presença de um cônsul brasileiro, que nada fez para garantir-lhe a liberdade. O pedido foi julgado improcedente, sendo lhe imposto o regresso à condição de cativo. Felizmente conseguiu fugir do domínio do capitão do navio de bandeira brasileira que lhe impunha trabalhos forçados. Fuga essa ocorrida em 09.08.1947 (Ibidem, p. 66).

Chama a atenção o fato de que Baquaqua mostrou-se resistente. Não se acomodando ao meio ambiente do trabalho escravo. Não acolhendo-o como uma ideia natural. Foi um homem de luta e de esperança em toda a sua trajetória como escravizado.

O último registro de Baquaqua (Idem, p. 80) diz respeito a sua estadia em Londres, no idos de 1857. Posteriormente, não há mais notícias. No entanto, legou ele aos estudiosos e militantes da causa da liberdade a sua denúncia das agruras de sua condição de escravizado no Brasil do Século XIX. Na sua vigorosa narrativa encontram-se seguros registros históricos do que aqui denominamos meio ambiente do trabalho escravo, fontes primárias para a reflexão a respeito da condição dos trabalhadores vulneráveis de todos os tempos.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A história de Baquaqua, escrita por ele mesmo, é notável em seus detalhes e reclama estudos em várias frentes. No campo do Direito, salvo melhor juízo, inauguramos a sua abordagem, por meio da demonstração de que a sua autobiografia contém elementos que nos permitem analisar os aspectos subjetivos de uma vítima do escravismo no Brasil oitocentista. Mas, não somente isso. A sua autobiografia permite enxergar o fato de que, por trás dos formalismos jurídicos, há seres humanos em

situação de padecimento extremo, carentes de amparo e de segurança existencial. Não obstante, de modo heroico, constroem histórias esperançosas e capazes de inspirar gerações.

Demonstramos nestas páginas a existência de uma fração do meio ambiente, articulada para a imposição de sofrimentos aos seres humanos em condição de acentuada vulnerabilidade, do passado e do futuro. Esses espaços de opressão, em que há o uso de mão-de-obra escrava, denominamos meio ambiente do trabalho escravo. Ambientes em que há pessoas carentes de libertação e restituição da plenitude de seus direitos e efetividade da segurança existencial.

Esperamos que esta pesquisa seja somada a outros trabalhos destinados à promoção da causa da liberdade e da proteção dos vulneráveis na complexidade das relações sociais.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Elciene. Orfeu de Carapinha: a trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo. Campinas: Editora da UNICAMP, 1999.

BAQUAQUA, Mahommah G. Biografia de Mahommah Gardo Baquaqua: um nativo de Zoogoo, no interior da África. Trad. Lucciani M. Furtado. São Paulo: Uirapuru, 2017.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo Caminho. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CONRAD, Robert E. Tumbeiros: o tráfico de escravos para o Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1985.

DARWIN, Charles. Viagem de um Naturalista ao Redor do Mundo. Trad. J. Carvalho. São Paulo: Abril, 1975.

DURÃES, Ivan de Oliveira. Tristes Segredos de Família: os arminianos reformados e a escravidão no Brasil Império. São Paulo: Reflexão, 2019.

GRAHAM, R. Nos Tumbeiros Mais Uma Vez? o comércio interprovincial de escravos no Brasil. Afro-Ásia, 27, Salvador, UFBA, 2002.

GRINBERG, Keila. Liberata: a lei da ambiguidade - as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX. Centro Edelstein de Pesquisas Sociais. Rio de Janeiro, 2008; SILVA, Ricardo

Tadeu Caires. Os Escravos Vão à Justiça: a resistência escrava através das ações de liberdade – Bahia, Século XIX. (Dissertação - Mestrado em História). UFBA, 2000.

GUARINELLO, Norberto Luiz. Prefácio. In: JOLY, Fábio Duarte. Tácito e a Metáfora da Escravidão: um estudo da cultura política romana. São Paulo: EdUSP, 2004.

LINEBAUGH, Peter; Marcus REDIKER. A Hidra de Muitas Cabeças: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico revolucionário. Tradução de Berilo Vargas. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. A Escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1866.

NABUCO, Joaquim. O abolicionismo. São Paulo: Publifolha, 2000.

PARRON, Tâmis. A Política da Escravidão no Império do Brasil, 1826-1865. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

REDIKER, Marcus. O Navio Negreiro: uma história humana. Trad. Luciano Vieira Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

VIOTTI, Ana Carolina de Carvalho. Da Obrigação de Alimentar os Escravos no Brasil Colonial. In: Estudos Históricos Rio de Janeiro, vol 32, nº 66, p. 5-32, janeiro-abril 2019.